Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199,
Centro
Sarzedo – Minas Gerais – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 210
E-mail: vereadoradani@camarasarzedo.mg.gov.br

GABINETE VEREADORA
DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES (CIDADANIA)

FLS: 02
ASS.

PROJETO DE LEI Nº. 24/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de um "botão de pânico" no interior dos ônibus de transporte coletivo público municipal de Sarzedo para combater o assédio às mulheres e roubo/furto dentro do transporte público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 20 / 04 /20 23
Hora: 16 : 31
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Torna-se obrigatória a instalação de botões de pânico no interior dos ônibus de transporte coletivo municipal, o qual deverá estar fixado em local acessível ao motorista e cobrador.

Art. 2º - O botão de pânico servirá como alerta para perigo eminente a funcionários e passageiros, tais como assédio sexual, assaltos, roubos e casos de violência e destruição do veículo, seja por vandalismo ou por incêndio.

Parágrafo Único – Ao ser acionado o botão de pânico, emitirá uma informação no letreiro do ônibus com a palavra PERIGO e enviará os dados, transmitindo as imagens em tempo real para a Central de Monitoramento, localizada na sede da PM (Policia Militar), deverá tomar as providências cabíveis.

Art. 3º - No interior de cada veículo deverá ser fixado um cartaz informando aos passageiros sobre o botão de pânico.

Art. 4º - O poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, estabelecerá a forma de implantação do botão de pânico prevista nesta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA - CID

Rua Professora Etigênia Mendonça Pinheiro, 199,
Centro
Sarzedo – Minas Gerais – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal: 210
E-mail: vereadoradani@camarasarzedo.mg.gov.br

GABINETE VEREADORA
DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES (CIDADANIA)

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 02
ASS.

JUSTIFICATIVA

A vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles, integrante da Bancada do CIDADANIA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que "dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de um "botão de pânico" nas linhas municipais de ônibus de transporte público no município de Sarzedo para combater o assédio às mulheres dentro do transporte público". É de notório conhecimento o constrangimento que sofrem as mulheres, diariamente, em todos os lugares de nosso país, sendo vítimas de assédios, entre outras violências variadas. Assim sendo, tendo em vista que, diariamente, são noticiados fatos de assédio a mulheres nos transportes públicos em todo o país, pugno aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei que visa, ao menos um pouco, mitigar a violência sofrida pelas mulheres na tentativa de oferecer mais segurança pelo menos no deslocamento de suas residências para o trabalho e em seu retorno para casa. Portanto, peço a atenção e conto com o apoio dos meus pares para a
aprovação desta Lei.

Vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles
VEREADORA - CID